



PORTARIA N. 595/2025

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora REGINA FERRARI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 e no art. 51, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores das diárias de magistrados e servidores, previstos no Anexo I da Resolução n.º 298/2023;

CONSIDERANDO que o Índice Oficial de Inflação (IPCA) apurado junto ao Banco Central, no período de agosto de 2023 até dezembro de 2024, totaliza o percentual de 6,48711%;

CONSIDERANDO que o valor da diária será atualizado por ato da Presidência do Tribunal de Justiça, nos termos do art. 10 da Resolução n.º 298/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores das diárias previstos no Anexo I da Resolução n.º 298/2023, conforme tabela a seguir:

ANEXO I

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

DENTRO DO ESTADO – (R\$)	VALOR DA DIÁRIA
Desembargador	R\$ 760,55
Juízes de Entrância Final, Inicial e Substitutos	R\$ 722,53
CJ-D, CJ-1, CJ-2, CJ-3, CJ-4, Chefe de Gabinete e Assistente Militar	R\$ 418,30
CJ-5, CJ-6, CJ-7, FC e demais servidores	R\$ 380,28

FORA DO ESTADO – (R\$)	VALOR DA DIÁRIA
-------------------------------	------------------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargador	R\$ 1.267,59
Juizes de Entrância Final, Inicial e Substitutos	R\$ 1.204,21
CJ-D, CJ-1, CJ-2, CJ-3, CJ-4, Chefe de Gabinete e Assistente Militar	R\$ 697,18
CJ-5, CJ-6, CJ-7, FC e demais servidores	R\$ 633,80

INTERNACIONAL – (US\$)	VALOR DA DIÁRIA
Desembargador	US\$ 818,83
Juizes de Entrância Final, Inicial e Substitutos	US\$ 777,89
CJ-D, CJ-1, CJ-2, CJ-3, CJ-4, Chefe de Gabinete e Assistente Militar	US\$ 450,36
CJ-5, CJ-6, CJ-7, FC e demais servidores	US\$ 409,84

ADICIONAL DE DESLOCAMENTO – (R\$)	R\$ 228,17
-----------------------------------	------------

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se

Rio Branco-AC, 6 de fevereiro de 2025.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.716, de 7.2.2025, p. 30.